



Estado de Pernambuco

PRESTAÇÃO DE CONTAS
Exercício - 2019
ITEM 14 - RESOLUÇÃO TC Nº 67/2019

Declaramos, para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em atendimento ao **Item de nº 14 do (Anexo X) da Resolução T.C. Nº 67/2019** que no Regime Próprio de Previdência Social do Município de Agrestina não houve medida tomada para saneamento de irregularidades em relatório de auditoria, **tendo em vista que não houve** relatório de auditoria realizado pelo controle interno para este órgão no exercício de 2019.

Agrestina, 31 de março de 2019.

ROBERTO MARCELO BORBA ALVES

Diretor Presidente